



DESPACHO

| | | | | | |
|----------------|---|------|------------|----------|-------------------|
| N.º de Registo | 7 | Data | 09/01/2025 | Processo | 2025/300.10.005/1 |
|----------------|---|------|------------|----------|-------------------|

Assunto: Aluguer, Transporte, Montagem e Desmontagem de Módulos Pré-Fabricados – Início de Procedimento - Concurso Público Internacional.

Considerando a necessidade de se promover à deslocalização temporária das infraestruturas escolares existente na Escola Padre José Agostinho, devido à execução da empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, que se prevê que venha a iniciar no mês de fevereiro do presente ano, torna-se necessário promover o aluguer, transporte, montagem e desmontagem de módulos pré-fabricados de forma a assegurar a continuidade do ensino.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso Público Internacional com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Aluguer, Transporte, Montagem e Desmontagem de Módulos Pré-Fabricados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).

O preço base para a totalidade da aquisição em apreço é de € 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no programa: 02 211 2022/3 17, prevendo-se a realização da despesa no ano de 2025, 2026 e 2027.

O prazo limite para o Aluguer, Transporte, Montagem e Desmontagem de Módulos Pré-Fabricados é de 24 meses após a data da assinatura do contrato.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, 2025, 2026 e 2027.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

• Francisco Diogo de Contente Parelho, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos a qual presidirá;

- Helena Paula Barreto Arguelles, técnica superior;
- Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco, assistente técnica;
- Suplente – João Filipe Elvas Durão, técnico superior;
- Suplente – Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras, técnica superior;

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP como gestor do contrato, o Eng.º João Filipe Elvas Durão, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.